



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 045/2012, de 22 de novembro de 2012.**

Aprova programas gerais de disciplinas do DACS, do DCAT e do DCV.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **7ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 22 de novembro,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 142/2012 – PROGRAD;

**CONSIDERANDO** o Art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais: Bioquímica de Alimentos; Bioquímica Experimental; Bioquímica para Biotecnologia; Empreendedorismo; Filosofia da Ciência e Metodologia Científica; Laboratório de Química Básica; Laboratório de Química Orgânica; Química Básica; Química Orgânica; Sociologia.

**Art. 2º** Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento de Ciências Ambientais e Tecnológicas: Cartografia Ambiental; Climatologia e Meteorologia; Estruturas de Concreto Armado I; Geologia do Petróleo II; Geoprocessamento; Geoprocessamento Aplicado a Ecologia; Gestão da Manutenção e Confiabilidade; Gestão de Projetos I; Instalações Hidrosanitárias; Instrumentação e Controle Aplicado ao Petróleo; Mecânica das Estruturas II; Mecânica dos Solos; Obras em Terra (AMB 1076); Obras em Terra (AMB0036); Planejamento e Controle de Operações II; Proteção de Sistema de Energia; Sistemas de Abastecimento de Água; Tecnologia das Edificações; Tópicos Especiais em Engenharia de Produção; Trabalho de Conclusão de Curso I.

**Art. 3º** Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento de Ciências Vegetais: Anatomia e Morfologia Vegetal; Entomologia e Parasitologia Vegetal.

**Art. 4º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 22 de novembro de 2012.

**Francisco Odolberto de Araújo**

Presidente em exercício